# 

# PROJETO DE LEI Nº 58 DE 2020

# 

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 235.849,94.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 235.849,94 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.15** | **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR** |  |
| 01.15.01 | Gerência de Obras |  |
| 01.15.01.15.451.0537.1.064 | Constr. Ampl. Ref. de Prédios e Espaços Públicos |  |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações - Aplic. Direta **(510)** | 235.849,94 |
|  | Cód. de Aplicação – 100.31 |  |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 2 |  |
|  | **TOTAL** | **235.849,94** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional especial será para atender ao objeto do Convênio firmado com o Estado de São Paulo, “Programa Município de Interesse Turístico (MIT)”, destinado à Sinalização Turística no valor de R$ 145.156,26 e restauração do Bunker 1932 – Abrigo Subterrâneo no valor de R$ 90.693,68.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de maio de 2 020.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº**

**Autoria: Prefeito Municipal**